



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT_MOURÃO/2017/2580, de 24 de novembro, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO

Constituição da Comissão de Avaliação (CA) do Município de Mourão

Considerando:

- a) *Que nos termos artigo 35.º n.º 2, al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS e do artigo 3.º, n.º 1 al. a) do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro o Presidente da Câmara é equiparado ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo.*
- b) *Que nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, diploma que procede à aplicação da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, à administração local, junto do Presidente da Câmara funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), cujas competências se encontram previstas nos mesmos diplomas legais (artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e artigo 58.º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro), nomeadamente:*
 - i) *Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;*
 - ii) *Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;*
 - iii) *Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;*
 - iv) *Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente;*
 - v) *Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;*
 - vi) *Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.*
- c) *Que nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o CCA é composto pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, pelo dirigente responsável pela área dos recursos humanos e por três a cinco dirigentes designados pelo Presidente da Câmara Municipal;*
- d) *Que atendendo à estrutura orgânica do Município de Mourão e ao facto dos cargos dirigentes não se encontrarem totalmente providos, torna-se impossível constituir o CCA nos termos supra referidos;*
- e) *Que nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, " Nos serviços em que, pela sua natureza ou condicionantes de estrutura orgânica, não for possível a constituição do conselho coordenador da avaliação nos termos dos n.os 2 e 3, podem as suas competências legais ser confiadas a uma comissão de avaliação a constituir por despacho do dirigente máximo do serviço, composta por trabalhadores com responsabilidade funcional adequada. ";*



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Determino, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a constituição da Comissão de Avaliação (CA) do Município de Mourão nos seguintes termos:

A - Presidente

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara - Presidente da Câmara Municipal

B - Vereadores que exercem funções a tempo inteiro

Manuel Francisco Godinho Carrilho - Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas ausências e impedimentos.

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes - Vereador da Câmara Municipal.

C - Responsável pela área dos recursos humanos

Francisco António dos Santos Branco - Coordenador Técnico - Subunidade de Recursos Humanos.

D - Trabalhadores com responsabilidade funcional adequada

Vera Cristina Marques Bailote - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Paulo Alexandre Tomás de Barros - Adjunto do GAP com competências delegadas para administrar e gerir a Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo (DAOU), tal como para a prossecução das competências legalmente estatuídas ao Chefe daquela Divisão.

Célia Maria Pulga Nunes Caleiro - Técnica Superior na Unidade Sociocultural e Desportiva.

E - Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão

José Carlos Cecílio Rocha - Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros nomeados e publique-se edital nos edifícios da Câmara e na página eletrónica do Município conforme o disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 13 de dezembro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal,